

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2024, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

Data: 04/10/2024

Hora de início: 09h15

Duração da Reunião: 29min

Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

CONSELHEIROS PRESENTES:

Presidente da Reunião: Mara Jane Correa Marques

Conselheiros Presentes (14)

Conselheiros Governamentais (6): Eduardo de Oliveira Seti (Titular SEAGRI), Francisca Denise Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI), Regina Rodrigues da Silva (Suplente SEAS); Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima (Suplente SEPOG); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes (Suplente SEDAM); Janderson Santos da Silva (Titular SESAU).

Conselheiros da Sociedade Civil (8): Mara Jane Correa Marquês (Titular FECAUBER), Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Jair Melchior Bruxel (Titular CÁRITAS); Rosilei de Sousa Bonfim Nillio (Suplente FETAGRO), Paulo Ricardo de Lima Moraes (Suplente ASDEVRON); Suianny Barbosa do Nascimento (Suplente UNICAFES); Luzanira Moraes de Souza (Suplente CUT); Maria das Graças de Lima (Suplente FEDER);

Convidados Presentes (3): Diego Viana - CONAB, Arnaldo Andre de Brito - EMATER, Cremilda Queiroz - SESAU;

Registro da Reunião: Assessor Alex Sandro Santos Almeida

Ofício de Convocação: Ofício nº 6093/2024/SEAS-CONSEA (0053313653)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (4): IDARON, DPE, SEDEC, SEFIN, SESC, ODS.

Faltas Justificadas (1): SEAS.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/LX6NAH7APn8cifg>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: seas.casac@gmail.com

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Recurso disponibilizado para o PAA Indígena	00:03:05

2	Proposta de cota extra para o PAA em função da crise hídrica	00:04:25
3	Informes e atualizações	00:26:52

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 04 de outubro de 2024, às 09h15, teve início a 9ª Reunião Ordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e via videoconferência pela plataforma Zoom. A presidente, Mara Jane, verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **No item da pauta**, Eduardo apresentou informações sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Indígena em Rondônia, cujo valor totaliza R\$ 2,5 milhões. Eduardo explicou o formato de execução do programa, com aquisição preferencialmente de alimentos de produtores rurais indígenas, a serem destinados obrigatoriamente a famílias e pessoas indígenas em área urbanas e rurais. Foi apresentada, ainda, uma proposta adicional de R\$ 4 milhões para o PAA, em função da crise hídrica, com o objetivo de atender 20 municípios em estado de alerta máximo e outros 32 em alerta secundário. Eduardo informou que o PAA Indígena possui os recursos garantidos e encontra-se na fase de divulgação e registro de propostas, com previsão de execução em um ano. Por outro lado, a proposta adicional para a crise hídrica ainda aguarda aprovação ministerial. Durante a apresentação, foram discutidos desafios logísticos para alcançar comunidades indígenas remotas e a necessidade de estabelecer parcerias para garantir a distribuição dos alimentos nas aldeias. Eduardo respondeu às dúvidas dos conselheiros e destacou que, atualmente, o sistema permite o acesso sem a necessidade de CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), sendo suficiente o Cadastro Único, desde que conste a identificação como pessoa indígena. Após esclarecidas todas as dúvidas, o colegiado aprovou a proposta do PAA Indígena. (ver na gravação 00:03:05 até 00:26:50). **Nos informes e atualizações**, a presidente Mara Jane informou que o prazo de inscrições para o CONSEA Nacional encerra-se no dia 13 de outubro. Ela reforçou, também, o convite para o Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional promovido pelo SESC, que ocorrerá no auditório da Faculdade São Lucas em Porto Velho. (ver na gravação 00:26:52 até 00:26:45). Não havendo outros assuntos a serem discutidos, a presidente Mara Jane agradeceu a presença de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que consentem com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovado pelo colegiado a execução do PAA Indígena	00:29:40

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 07/11/2024

Horário: 09h:00

Mara Jane Correa Marques

Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Denize Ferreira Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 13/11/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti, Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliviera Diniz, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva, Analista**, em 13/11/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Suianny Barbosa do Nascimento, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vitória Roberta Martins de Melo Galindo de Lima, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES, Gerente**, em 14/11/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel, Usuário Externo**, em 18/11/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Santos da Silva, Assessor(a)**, em 19/11/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Lima Moraes, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosilei de Souza Bonfim Nillio, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053482064** e o código CRC **64977CAD**.